



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-005.651/16-44

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA MUNICIPAL DE
TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR.**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG N° 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, estabelecida na Rua Espírito Santo, 527, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-031 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Gilberto Cesar Carvalho de Castro, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2020.

Parágrafo único: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, vinculado à rescisão do contrato firmado com a empresa Zetrasoft Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do Município, observadas as disposições legais vigentes.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.



Hellen dos Santos Delfim - BM 70.004-9
Diretora Central de Administração de Pessoal
DCAP/SUGESP/SMPOG

FN Fernanda de Siqueira Neves

Subsecretária de Gestão de Pessoas/SMPOG



Gilberto Cesar Carvalho de Castro

Diretor Presidente

BELOTUR



Alexsandro Oliveira Jacinto

Diretor de Administração e Finanças

BELOTUR